



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3704/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art.7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.972,00 (um mil e novecentos e setenta e dois reais) para suprir a seguinte despesa:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

| | |
|---|----------|
| 4.4.90.52.00.00/2101 – Equipamentos e Material Permanente | 1.972,00 |
|---|----------|

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00/2101 – Material de Consumo | 1.972,00 |
|--|----------|

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 29 de agosto de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



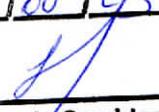
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 29/08/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____